

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
12 / 02 / 25	
ÀS 13:40 Horas	
Ass: _____	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2025

AUTOR: PREFEITO

RELATOR VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

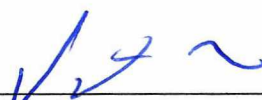
VEREADOR GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LUCIO (PDT): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos onze de março de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 52/2025

PROJETO DE LEI: 32/2025

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 730.000,00.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 32/2025, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 730.000,00**, exara o seguinte Voto:

Apresente Proposição ora caminhada solicita autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) na unidade orçamentaria do Poder Legislativo Municipal.

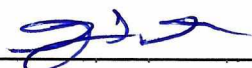
Justifica a necessidade da abertura do crédito especial para o pagamento de valor residual da obra do centro administrativo da Câmara de Vereadores.

Para cobertura do crédito especial servira de recurso a redução da dotação orçamentarias descritas no art. 2º no Projeto de Lei.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a Técnica Legislativa e está em conformidade com o art. 108, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de março
de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Thiago Fabris – PP**
Relator do Projeto de Lei 32/2025